



PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.002/2024

SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A SDP

(Atualizado em: **16/04/2024** – Esclarecimento nº 01, Perguntas e Respostas de 01 até 05)

ESCLARECIMENTO Nº 01

Pergunta nº 01: De acordo com o item 6.1 do edital, é exigido que a proposta e os documentos de habilitação sejam enviados concomitantemente até a data e horário para abertura da sessão pública. Entretanto, gostaríamos de destacar que segundo a nova interface do COMPRASNET adaptada para a Lei 14.133/2021, vigente para os editais publicados no DOU a partir de 01/01/2024, e local onde é encontrada a licitação publicada, não há campo para anexar os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta. Há apenas campo para preenchimento da proposta de preços. Os envios da documentação de habilitação e proposta ajustada costumam ser realizados após a fase de lances e apenas pela licitante convocada para tal. Desta forma, entendemos que os documentos de habilitação, bem como a proposta na forma da minuta do edital, ajustada para o valor final, serão encaminhados mediante solicitação do Pregoeiro, no chat do Pregão, após a fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

Resposta nº 01: [Sim. O entendimento está correto. Somente após a solicitação do pregoeiro e para a licitante melhor colocada após o final da fase de lances, e assim sucessivamente, para o caso de inabilitação desta.](#)

Pergunta nº 02: O item 13.3.2. Relativos à Qualificação Técnica da Proponente do edital menciona: a) Um ou mais Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome do proponente vencedor, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a pessoa jurídica proponente já tenha executado, de forma satisfatória, serviços especializados técnico e operacional de apoio às áreas de Engenharia de Produção, Sistemas Submarinos e Sistemas de Produção. Questiona-se: Serão aceitos contratos como forma de comprovação de qualificação técnica da proponente?

Resposta nº 02: [Deverá ser observado o disposto no item 6.3 do Anexo I – Termo de Referência com a apresentação de um ou mais ATESTADOS para CADA UMA das áreas: Engenharia de Poços, Sistemas de Produção e Sistemas Submarinos.](#)

Pergunta nº 03: Estamos entendendo que a comprovação da Qualificação da Equipe Técnica, deverá ser realizada apenas após a assinatura do contrato.

Resposta nº 03: [Conforme item 6.4.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.](#)

Pergunta nº 04: Conforme item 2 do Anexo I – Compêndio A – Perfis Profissionais Sugeridos é solicitado a comprovação das atividades dos PERFIS profissionais através de CTPS ou contrato de trabalho ou contrato social da empresa ou contrato de prestação de serviço. Visto que as atividades a serem comprovadas por esses PERFIS não estarão descritas na CTPS ou contrato de trabalho ou contrato social da empresa ou contrato de prestação de serviço, será aceito a comprovação por meio de Currículo do profissional?

Resposta nº 04: Sim, desde que os currículos apresentem os detalhes dos projetos em que o profissional participou, entre outros.

Pergunta nº 05: Solicita-se a prorrogação da data por pelo menos mais 2 (duas) semanas para recebimento das propostas e apresentação de questionamentos, a fim de que haja tempo hábil para a licitante elaborar a proposta com a mais exata adequação às especificidades desta contratação, e para o correto dimensionamento da mesma, bem como conclusão dos procedimentos administrativos internos.

Resposta nº 05: Informamos que a sessão de lances do pregão prevista para às 10h, do dia 18/04/24, não será adiada.